# LEI Nº 1.179, 20 DE OUTUBRO DE 2011.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 25.419,06 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VANDERLEI PALHARI**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 25.419,06 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e seis centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.048 – Manutenção do Programa Teto Financeiro Vigilância em Saúde TFVS
____ 4.4.90.51.00.00 – (010750) Obras e Instalações.....R$ 25.419,06

**TOTAL** **R$ 25.419,06**

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 25.419,06 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e seis centavos), será utilizado o credito especial suplementar provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.048 – Manutenção do Programa Teto Financeiro Vigilância em Saúde TFVS
**57** 4.4.90.52.00.00 – (010750) Obras e Instalações.....R$ 25.419,06

**TOTAL** **R$ 25.419,06**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de Outubro de 2011.

**VANDERLEI PALHARI**
Prefeito

**OSVALDO APARECIDO DE CASTRO**
Secretário Municipal de Saúde